Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.227, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina "Rua Hellena Olczevski – Pioneira".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Hellena Olczevski – Pioneira", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte dos lotes rurais n.º 49 e 51, da Linha 1 "A", Seção Paiol Grande, Loteamento Habitatsul II, Rua "B", entre as quadras 01, 02, 03 do Loteamento Habitatsul I e 2, 3, 4 do Loteamento Habitatsul II, iniciando na Rua "A" até a Rua Caetano Alberto Rosset, direção oeste-leste. A Artéria é uma travessa da Rua Pedro Jose Santin, localizada no Bairro Atlântico.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Hellena Olczevski – Pioneira".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de novembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.